

**BOLETIM INTERNO Nº 039/2026**

**PRIMEIRA PARTE**

**Assuntos de Gabinete e Disciplinares**

**SEGUNDA PARTE**

**Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados**

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições regularmente constituídas,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 da Constituição da República, principalmente no que se refere a necessidade de entrega de publicidade aos atos administrativos,

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, o qual reproduz a determinação contida na Constituição Federal acerca do princípio da publicidade,

**RESOLVE:** publicar a Resolução nº 1/2026, do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco, anexada ao presente.

**TERCEIRA PARTE**

**Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas**

**QUARTA PARTE**

**Assuntos de Pessoal**

**QUINTA PARTE**

**Assuntos Gerais e de Administração**

**02 de fevereiro de 2026**

**JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO**



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 11/02/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80376812** e o código CRC **CFCB6226**.

---

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

Praça Arsenal da Marinha , s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone: 8131827602

## CI - Comunicação Interna

### RESOLUÇÃO Nº 1/2026

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO (CEDPLGBTQIAPN+/PE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.189, de 10 de dezembro de 2013, e suas alterações, reunido em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2025,

Dispõe sobre a alteração da denominação do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco (CEDPLGBTQIAPN+), para Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco (LGBTQIA+).

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o deliberado na última Reunião Ordinária do Pleno deste Conselho, realizada em **22 de dezembro de 2025**;

**CONSIDERANDO** os encaminhamentos, deliberações e consensos políticos construídos durante a **4ª Conferência Nacional das Pessoas LGBTQIA+**, realizada em Brasília, Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da nomenclatura institucional do Conselho às deliberações nacionais e ao uso socialmente consolidado da sigla **LGBTQIA+**, amplamente adotada nos espaços de controle social, políticas públicas e marcos normativos;

**CONSIDERANDO** que a atualização da denominação não altera as finalidades, competências, atribuições e a representatividade do Conselho;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a denominação do **Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco**, que passa a ser denominado **Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco**, mantendo-se a mesma natureza jurídica, competências e atribuições.

**Art. 2º** A sigla oficial do Conselho passa a ser **CEDPLGBTQIA+/PE**.

**Art. 3º** Determinar que a nova denominação seja adotada em todos os atos oficiais, documentos, comunicações, resoluções, ofícios, publicações e demais instrumentos administrativos do Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 12 de janeiro de 2025

Presidência do Conselho Estadual dos  
Direitos da População LGBTQIAPN+/PE

Henrique Eduardo Soares Silva Suellen Nogueira

Presidente do CEDPLGBTQIAPN+/PE

Suellen Nogueira

Vice Presidente do CEDPLGBTQIAPN+PE



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EDUARDO SOARES SILVA**, em 12/01/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79659533** e o código CRC **2541D215**.

---

**Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco  
(CEDPLGBTQIAPN+-PE)**

**Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência**

Endereço: Av. Conde da Boa Vista, 1410, Empresarial Palmira, 1º andar - Boa Vista, Recife-PE

Fone: (81) 3183.3289 – E-mail: [cedplgbt@gmail.com](mailto:cedplgbt@gmail.com)

---

Criado por [iris.fsilva](#), versão 2 por [iris.fsilva](#) em 12/01/2026 14:56:15.